RESPOSTA AO PROCON DE RECLAMAÇÃO JOSÉ FARIAS - 2503056400100644301

De: deyse@oliveiramaciel.com.br

qua., 28 de mai. de 2025 16:16

∅ 5 anexos

TRA DE M

Assunto: RESPOSTA AO PROCON DE RECLAMAÇÃO JOSÉ

FARIAS - 2503056400100044301

Para: procon@maracanau.ce.gov.br

--Prezados boa tarde

segue em anexo o esclarecimento referente ao Procon de reclamação JOSÉ FARIAS - 2503056400100044301



Deyse Felix

- (81)98801-5227 | (81)8271-0591
- (a) de /se@cliveiranadel.com.br
- O olive iramacial.com br



- 1-Esclarecimentos sem estorno.pdf 56 KB
- 2-Proc Paulista.pdf 873 KB
- 3-CONT SOCIAL PAULISTA_.pdf 2 MB
- JOSÉ FARIAS notificação.pdf 213 KB

ILMO. SR. COORDENADOR DA AGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE MARACANAU - CEARÁ

FA: 2503056400100044301

Reclamante: JOSÉ FARIAS

Reclamada: PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA.

PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.245.499/0001-74 por meio de seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª, apresentar RESPOSTA E ESCLARECIMENTOS à notificação preliminar em epígrafe, pelos motivos fático jurídicos seguintes:

Alega a Reclamante ter sido debitado em sua conta bancária, valores dos quais não tem conhecimento. Pretende por meio da reclamação esclarecimentos e estorno dos valores debitados.

A empresa notificada informa tratar-se de adesão a seguro de vida e plano de assistência funeral, devidamente autorizado pela parte Reclamante.

Porém, em que pese a regular contratação, ante o desinteresse do Reclamante em prosseguir com adesão, a empresa notificada informa que efetivou o cancelamento do contrato e que não mais efetuará descontos na conta bancária da parte Reclamante, tendo providenciado a exclusão do nome desta de seus registros, com o intuito de cessar quaisquer descontos futuros.

Em atenção ao pedido de restituição dos valores debitados pleiteado na reclamação, a empresa notificada informa que não se opõe a restituir os valores descontados. Desta forma, requer um prazo de 10 dias uteis para que seja efetivado o estorno solicitado pela parte reclamante.

Diante do exposto, a empresa reclamada entende ter esclarecido todas as dúvidas suscitadas, estando à disposição para os demais que se fizerem necessários, requerendo pelo arquivamento do feito.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2025